

**“Rompendo estruturas”: as milícias negras e seus oficiais na dinâmica colonial – Minas Gerais, 1750 – 1808**

Ana Carolina Crispin \*

**Resumo**

Este artigo – que tem como objeto de investigação as ordenanças e tropas auxiliares de homens pretos e pardos – visa discutir o tema das hierarquias sociais que pautavam as relações sociais no mundo ibérico. Tendo como instrumento de análise as cartas-patentes e confirmações de postos oficiais e pedidos de mercês feitos por estes indivíduos se pretende, aqui, discutir as possibilidades e as formas como se empreendiam as estratégias que concedessem a estes homens maiores possibilidades de mobilidade social.

**Palavras-chaves:** militares negros e pardos, hierarquias e luta social.

**Abstract**

This article - which aims to research the ordinances and subsidiary of men black and brown - is intended to discuss the issue of social hierarchies that ruled social relations in the Iberian world. Taking as an analytical tool the letters-patent and confirmation of official posts and requests for mercy made by these individuals is to be here, discussing the possibilities and the ways that are strategic to give these men more opportunities for social mobility.

**Keywords:** black and brown military, hierarchies and social struggle.

Nas ordenanças – instituição que já existia em Portugal desde o século XVI – o mais alto posto da hierarquia militar era o de Capitão-Mor, posto vitalício e sempre ocupado por um branco principal da terra. Todos os regimentos das ordenanças fossem compostos por brancos ou por pardos e pretos, estavam submetidos hierarquicamente a este oficial. Desta forma os homens pardos e pretos das ordenanças de cor conseguiam no máximo chegar ao posto oficial de capitão. Em contrapartida nas tropas auxiliares – experiência militar própria do mundo colonial, surgida com a Restauração de Pernambuco – havia o posto de Mestre de Campo, o equivalente ao de Capitão-Mor das ordenanças, poderia ser ocupado por indivíduos de cor, como Henrique Dias, que o ocupara em Pernambuco no século XVII. Os homens de cor poderiam também se inserir na tropa de linha – tropa paga – mas ficavam impedidos de alcançarem os postos mais altos na hierarquia militar, por possuírem pela tradição os “defeitos mecânicos” e por serem “impuros de sangue”, estabelecendo-se na maioria das vezes apenas como soldados nestas tropas.

Assim a inserção dos homens de cor nas tropas militares se dava nas ordenanças de homens de pé dos homens pretos e pardos, no corpo de homens do mato – regimentos mais baixos da hierarquia das ordenanças – como também nos terços das tropas auxiliares de

---

\* Mestranda em História pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Orientada pelo Prof. Dr. Ronald José Raminelli.

homens pardos e pretos<sup>1</sup>. Somente nas tropas de cor era possível a chegada destes aos postos oficiais. Pois para chegar ao oficialato não passava se pela Mesa de Consciência e Ordens, por não terem estes postos um estatuto religioso como possuíam as Ordens Militares, a negociação das mercês dos postos oficiais das tropas militares era estabelecida entre o soberano ou o governador da Capitania e o suplicante, estabelecendo-se sem a necessidade de provanças. Nestas tropas formava-se um espaço de negociação entre os súditos de cor e o soberano (poder metropolitano) e/ou governadores e oficiais da Câmara (poder local), que os oferecia uma moderada ascensão social.

O cenário escolhido foi o das Minas Gerais, onde seus habitantes nem sempre vivenciavam na prática a investida normatizadora da Metrópole. O espaço de Minas Gerais é demarcado por ser este um cenário de pobreza, que desde os primeiros tempos de sua formação contou com grande camada de vadios e ociosos – classificados assim os homens livres e forros pobres. Capitania militarizada precocemente talvez tenha sido o espaço colonial que melhor retratou as tensões entre o poder local e o poder central. Laura de Mello e Souza fala sobre a utilização de vadios e ociosos no emprego das tropas militares, onde muitos destes utilizavam-se deste como forma de subsistência. Segundo ela o recrutamento era feito para desempenhar uma função específica e depois disto se dissolviam. Para este fim eram utilizados “capitães do mato, carijós, negros forros e mulatos” como também “pardos e negros livres”.<sup>2</sup> Além de uma crescente e precoce militarização da capitania, neste espaço a “violência era vivida como linguagem”<sup>3</sup> numa sociedade que debatia incansavelmente a sua identidade<sup>4</sup>. Esta violência era manifestada publicamente mesmo quando decorrente de conflitos privados, como questões domésticas, familiares. Nas Minas o público e o privado pouco se distinguiram. A publicidade de atos como o concubinato era comum nas Minas, e estes que contrariavam a lógica estamental da sociedade. Nas Minas Gerais do século XVIII, relações sociais eram marcadas por uma flexibilidade, nem sempre compreendidas pela concepção civilizatória<sup>5</sup>, fruto de uma interpenetração social evidenciada nas relações

---

<sup>1</sup> José Antônio Gonsalves de Mello. *Henrique Dias: governador dos crioulos, negros e mulatos do Brasil*. Recife: Massangana, 1988.

<sup>2</sup> Laura de Mello e Souza. *Desclassificados do ouro: pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro: Edições Graal. 1986, p.84

<sup>3</sup> Marco Antônio Silveira, *O universo do indistinto: Estado e sociedade nas Minas setecentistas (1735-1808)*. São Paulo: Editora Hucitec, 1997, p.186.

<sup>4</sup> Idem, p.139.

<sup>5</sup> Idem.

matrimoniais<sup>6</sup>, onde pela falta de mulheres brancas muitas vezes se realizou como tratos ilícitos, ou seja, o concubinato, fora prática que corroborava para o crescimento de número de mulatos em Minas.

É a partir do período pombalino que ocorre uma mudança no processo de nobilitação. Até mesmo o “estado do povo” poderia obter alguns privilégios de acordo com as categorias que estes indivíduos exerciam. Há uma multiplicação dos estados privilegiados onde cada grupo tentava obstinadamente obter distinções sociais e, estas dependiam do exercício de certas funções sociais na sociedade de Antigo Regime. Em termos da questão dos serviços militares o que ocorreu foi uma progressiva separação entre estados e as funções sociais tradicionais. Os nobres vão deixando de exercer a função militar, pois com o aparecimento dos exércitos profissionais não há mais essa necessidade. Além disso, esses militares profissionalizados não eram nobres. Do mesmo modo, aparecem também, pela escrita, conselheiros plebeus que foram nobilitados. Esse alargamento da nobreza em Portugal é mais nítido quando passa a ser institucionalizado pela legislação pombalina do século XVIII, onde passou a se promover a nobilitação dos comerciantes e industriais.<sup>7</sup> Nas Minas Gerais destacam-se as reformas da cobrança do quinto e das milícias mais conhecidas como reformas do conde de Lippe (1762-1768) <sup>8</sup>.

Mas quem eram os sujeitos que na colônia durante a segunda metade do século XVIII poderiam conferir algum *status* de nobreza? De acordo com Maria Beatriz Nizza da Silva eram os mestres de campos, tenentes-coronéis, sargentos-mores, das tropas auxiliares que eram homens brancos.<sup>9</sup> A política econômica na colônia se concretizava de forma distinta do reino e do mesmo modo se apresentava a conformação da nobreza. Na colônia não se observou uma reprodução social da nobreza como em Portugal. O que ocorria com mais frequência na colônia eram os processos de nobilitação, que estão intimamente ligados aos serviços militares. Os títulos de nobreza não eram uma realidade muito tangível no Brasil como em Portugal, mas isso não significa dizer que não havia uma nobreza dos Trópicos. Conforme destacou Maria Beatriz Nizza da Silva a nobilitação consistia em “moeda de troca de que dispunham os monarcas do Antigo Regime para não obter os resultados pretendidos sem grandes dispêndios da Fazenda Real uma vez que os vassallos se contentavam com as

---

<sup>6</sup> Luciano R. A. Figueiredo. *Barrocas Famílias: vida familiar em Minas Gerais no século XVIII*. São Paulo: Editora Hucitec, 1997, p.82.

<sup>7</sup> Ângela Xavier, & António M. Hespanha. "A Representação da Sociedade e do Poder". In: José Mattoso (dir.). *História de Portugal*, volume 4: *O Antigo Regime*. Lisboa: Editorial Estampa, 1993, p. 132.

<sup>8</sup> Kenneth Maxwell. *Marquês de Pombal, paradoxo do Iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996, p.126-130.

<sup>9</sup> Maria Beatriz Nizza da Silva. *Ser nobre na colônia*. São Paulo: Ed. Unesp, 2005.

honras e privilégios inerentes a condição de nobre”.<sup>10</sup> Mas “algumas dessas mercês impunham condições para serem concretizadas, e que por uma razão ou outra, nem sempre se tornaram realidade<sup>11</sup>. A historiadora trabalha a nobreza da colônia relativizando a noção de nobreza atrelada à fortuna. De acordo com a historiadora “nobreza e fortuna nem sempre se conjugaram no Brasil colonial, muito embora a riqueza de alguns indivíduos lhes tenha permitido o tratamento de nobre, ou seja, viveram a lei da nobreza.”<sup>12</sup>

Mas mesmo a estes indivíduos a ascensão social impunha seus limites. Não era simplesmente o fato de pertencer ao oficialato das ordenanças ou auxiliares que o indivíduo obteria Hábito das Ordens Militares. Ana Paula Pereira da Costa nos dá como exemplo o caso de João Favacho Roubão, homem branco, que era fidalgo da Casa Real, mas pelo fato de ter tido um filho ilegítimo fora do casamento com uma parda solteira tem isto como empecilho para conseguir o Hábito da Ordem de Cristo, ou seja, de nobilitar-se como nobre. O mesmo não ocorre com o título de fidalgo da Casa Real porque este dependia apenas da vontade do rei. Costa ao analisar o perfil das chefias militares das ordenanças de Minas Gerais, destaca a importância da distinção social, que na colônia se fazia mais pelo poder econômico, como também pela sua influência política e social. Portanto numa sociedade escravista a posse e a influência que os indivíduos exerciam na sociedade eram muito mais importantes do que as qualidades de nascimento.<sup>13</sup> Assim a autora mostra a importância das redes clientelares que legitimava um reconhecimento social. Além disso, outro recurso para a barganha de mercês estava na idéia da conquista e defesa do território colonial.<sup>14</sup>

De acordo com as cartas do Conde de Valadares, governador de Minas Gerais informando a Sebastião José de Carvalho e Melo<sup>15</sup> e a Francisco Xavier de Mendonça Furtado, secretário de Estado da Marinha e Ultramar<sup>16</sup> sobre a questão militar da capitania,

---

<sup>10</sup> Maria Beatriz Nizza da Silva. *Ser nobre na Colônia*. São Paulo, Ed. Unesp, 2005, p. 8.

<sup>11</sup> Idem, p. 224.

<sup>12</sup> Maria Beatriz Nizza da Silva. *Ser nobre na Colônia...*, p.132.

<sup>13</sup> Costa, Ana Paula Pereira da. *Atuação dos poderes locais no Império Lusitano: uma análise do perfil das chefias militares dos corpos de ordenanças e suas estratégias na construção de sua autoridade*. Vila Rica, (1735-1777). Dissertação de Mestrado, UFRJ, 2007.

<sup>14</sup> Costa, *Op. cit.*, p. 90-110.

<sup>15</sup> Carta de D. José Luís de Meneses, conde de Valadares e governador de Minas Gerais, para o conde de Oeiras, Sebastião José de Carvalho e Melo, informando ter começado a regular os terços dos nobres, plebeus, pardos, pretos, mestiços e libertos. Vila Rica, 05 de fevereiro de 1769. AHU\_MG\_CU\_Cx.94\_D.16.

<sup>16</sup> “...assim pelas grandes distâncias, como pela falta de oficiais pagos com inteligência par os postos de sargentos-mores na forma a que a referida ordem a determina [...] é bem dificultoso achar entre eles os oficiais necessários que pudessem parar aos postos de sargentos-mores por esta razão nomeei para Regimento desta vila ao que estão do mesmo Regimento Franco Antônio Rebelo, o qual meu antecessor tinha propostos para mesmo emprego, orem eu vendo a ordem que me permites a nomeação de semelhantes oficiais escolhi o sobredito por conhecer nele a inteligência necessária, não só por ouvir das suas práticas

uma pergunta se faz necessária: será mesmo que havia dificuldade de nomear sargentos-mores dentre os indivíduos das tropas regulares (pagas), conforme a norma imposta em carta régia expedida em 22 de março de 1766 ordenava, ou a opção pela nomeação dos sargentos-mores no regular dos terços dos nobres dentre os oficiais das tropas auxiliares era forma de manutenção – e permanência – de privilégios? O que se pode afirmar por enquanto é que a prática às vezes não coincidia com a norma, onde em muitas situações havia a necessidade de improvisação.

Dentro da estrutura social no universo colonial que era por excelência escravista os homens de cor ocupavam os lugares mais baixos da hierarquia social. No entanto, enquanto sujeitos da ação os homens de cor podiam através das brechas que o Antigo Regime estabelecia na colônia obter certa mobilidade social.

Inácio de Marçal Coutinho, homem preto, faz requerimento ao rei. Ele vai à Lisboa pedir mercês régias em nome das companhias de milícias dos forros, construindo seu argumento sobre a utilidade dos homens de cor no exercício das funções militares à manutenção da ordem na proteção da população como também na vigilância dos *“descaminhos que ali se vão a ouro e diamantes e a outros mais bens do povo e prejuízo a grave a que dão os foragidos, ciganos e contrabandistas a real fazenda e aos moradores daquelas povoações como se faz crível e é verossímil e os Suplicantes vissem certeza de que Vossa Majestade seu leal senhor está ciente.”*<sup>17</sup> Assim ele pede ao rei que se nomeie um de um procurador ou agente das gentes pretas para os auxiliar nos tratos comerciais, já que a grande maioria era de analfabetos das letras e da justiça, *“sendo a contento dos suplicantes um homem crioulo ou pardo com o letrado que este eleger.”*<sup>18</sup> Em seguida ainda no mesmo requerimento pedem-se também pelos *“homens crioulos [...] Irmãos de N. S.<sup>ra</sup> da invocação das Mercês da Redenção dos cativos ereta nas Vilas de São João Del Rei, São José, Vila Rica e Vila Real do Sabará”* para que *“sem prejuízo de terceiros [...] juiz, tesoureiro e escrivão e*

---

*mas também por ver o modo com que se movia no exercício que em mostras fez em minha presença o dito regimento que ele já comandava. Conheço que esta nomeação não é muito conforme as que S. Majestade determina por não ser o dito oficial dos pagos, porém a necessidade e inteligência que refiro me obrigam a semelhante eleição e prontamente o privilégio que o mesmo senhor declara aos Auxiliares sendo servido despachá-los como pagos. [...]*”. Carta de D. Luís de Meneses, Conde de Valadares e governador de Minas Gerais, para Francisco Xavier de Mendonça Furtado, secretário de Estado da Marinha e Ultramar, informando das medidas que adorara com vista a regular os Regimentos dos Terços Auxiliares. 5 de fevereiro de 1769. AHU\_MG\_CU\_Cx.94\_D.14.

<sup>17</sup> Requerimento dos crioulos pretos e dos mestiços forros, moradores em Minas, pedindo a concessão ao Rei de privilégios vários, dentre eles o que podem ser arregimentado e gozarem do tratamento e honra de que gozam os homens pretos de Pernambuco, Bahia e São Tomé. Minas Gerais, ant. 1756, 07 de janeiro. AHU\_MG\_Cx.69\_Doc.5

<sup>18</sup> Idem.

*procurador para no ano em que estiverem em atual serviço da mãe de Deus, senhora das mulheres, não possam ser executados por dívidas civis, exceto as da Fazenda Real.*”<sup>19</sup>

Outro requerimento produzido alguns meses antes por homem letrado já retratava a violência com que eram tratados os libertos, onde o Suplicante denuncia abusos de poder e de justiça da localidade, nas práticas de violências contra os indivíduos libertos. Assim ele cita exemplos das violências que eram praticadas, sobretudo às mulheres pretas e crioulas: “*Maria da Assunção, mulher crioula por não recorrer [?] para o mau fim foi violentamente presa na Vila do Sabará e levada ao pelourinho dela e um mais deu os açoites a Maria Cardim, preta honesta e rica, lhe sucedeu por vingança o mesmo. A Isabel de Gouvêa, o mesmo por não entregar suas filhas donzelas a certo potentado.*”<sup>20</sup> Tais requerimentos são surpreendentes pois revelam um certo nível de organização da camada de liberto na década de 50 até inícios da década de 60. Nas Minas, a dívida era vivida e pautava as relações sociais.<sup>21</sup> No caso destes requerimentos, o fato de ser forro era o que dava uma identidade comum aos requerentes. Mas o que há de mais excepcional nestes documentos é a ocorrência de uma inversão. A ascensão social dos homens de cor somente era possível através do silenciamento sobre sua cor, ou como demonstrou Larissa Viana através do “idioma da mestiçagem”, onde homens crioulos ou pretos afirmavam-se como pardos com a mudança do seu status social.<sup>22</sup> No entanto estes requerimentos são efetuados em nome dos homens pretos e crioulos, mas o mais importante é que excluem os pardos de seus pedidos (há menção a mestiço, mas é o termo pardo que têm em si caráter de distinção social), não fazendo a opção estratégica pela via do branqueamento, pautando suas práticas através de uma inversão. Talvez este seja um indicativo de que para a sociedade mineira as hierarquias sociais sejam mais marcantes que as hierarquias de cor.

Outra luz se ascende sobre a questão das sociabilidades das pessoas de cor. A ação pela via coletiva era muitas vezes ignorada pelo poder metropolitano como também pelo poder local, no entanto era pela ação individual que se obtinha melhores resultados na barganha pelas mais variadas mercês. Deste modo a Coroa silenciava e dissolvia qualquer reivindicação social. Não pretendo chegar a uma conclusão definitiva, mas apenas apontar

---

<sup>19</sup> Idem.

<sup>20</sup> Requerimento dos crioulos pretos das minas de Vila Real do Sabará, Vila Rica, Serro Frio, São José e São João do Rio das Mortes, pedindo que se lhes nomeie um procurador para os defender das violências de que são vítimas. Minas Gerais, Ant., 1755, outubro, 14. AHU\_MG\_Cx.68\_Doc.66\_Cód.5781. Grifos meus.

<sup>21</sup> Silveira. O universo do Indistinto..., 1997.

<sup>22</sup> Larissa Viana. *O idioma da mestiçagem; religiosidade e identidade parda na América Portuguesa*. Tese de doutoramento. Universidade Federal Fluminense. Niterói, ago, 2004.

alguns caminhos teórico-metodológicos para a melhor análise sobre o tema. O ato costumeiro do pleito por mercês, bem como a importância da prestação de serviços ao bem da “república” eram os únicos caminhos em que os homens de cor podiam se distanciar da condição cativa, pois mesmo já sendo livres era difícil livrar-se dos estigmas que uma sociedade escravista os impunha. Desta forma ao optarmos por um olhar sobre a experiência<sup>23</sup> (vivência) destes homens nossa análise se enriquece e nos revela muito mais sobre como se configuravam as relações sociais nesta época.

A participação em redes clientelares e a adoção dos valores regentes da sociedade portuguesa eram os pontos iniciais para o caminho a uma ascensão social não só dos homens negros e mestiços, mas também dos brancos. Mas enquanto as hierarquias de cor? Sem dúvida elas existiam e marcavam as relações sociais, mas se rompiam facilmente de acordo com os mais variados interesses dos agentes sociais.<sup>24</sup>

Como objeto de investigação, as cartas das cartas-patentes nos revelam pouco sobre as ações destes indivíduos. Isto porque são documentos padronizados. Tanto em cartas-patentes de homens de cor quanto de homens brancos verifica-se a partir da década de 60, após a reforma militar e ordem régia, que os candidatos à subida de posto, tanto brancos quanto negros tinham que ser examinados em aritmética e nas evoluções militares, o que condizia com o intento de profissionalização da carreira militar. A carta-patente de Francisco Alexandrino<sup>25</sup>, homem pardo, é semelhante ao de José Macedo Cruz<sup>26</sup>. Ambos pertencem às ordenanças de pé, sendo somente o primeiro da dos homens pardos. Desta forma verifica-se que análise sobre o tema não pode apenas se fazer em base deste tipo de documentação, pois nos revelam pouco sobre a ação destes indivíduos no traçar de suas estratégias para uma ascensão social.

No entanto algo pode através delas se revelar. O fato de José Macedo Cruz se inserir numa ordenança de pé e não à cavalo indica que era homem de poucos recursos se comparado

---

<sup>23</sup> E. P. Thompson. “*Folclore, Antropologia e História Social*”. In; A peculiaridade dos ingleses e outros artigos. São Paulo, Ed. Unicamp, s/d. e também: Thompson E. P. “*Costumes e Cultura*” IN: Costumes em Comum: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

<sup>24</sup> Podemos observar com clareza que a relação entre negros e mestiços e brancos marcava o cotidiano das Minas Gerais. Embora pela análise historiográfica mais tradicional da sociedade colonial escravista as relações sociais sejam classificadas como de dominação do branco sobre o negro, estas relações não se esgotam desta forma. Apresentam-se também por interação de brancos e negros, onde às vezes esta relação tradicional de dominação se invertia. VER: Silveira, Op. cit., 1997.

<sup>25</sup> Requerimento de Francisco Alexandrino, homem pardo, morador da Vila Rica, pedindo carta patente do posto de capitão dos homens pardos da Companhia de Ordenanças de Pé da dita Vila. 20 de maio, anterior a 1767. AHU\_MG\_cx. 90\_d. 46.

<sup>26</sup> Requerimento do alferes José de Macedo Cruz, residente no termo de São João Del Rei, pedindo a confirmação da carta patente do posto de capitão da Ordenança de Pé do distrito das duas freguesias do Caminho Novo do Rio de Janeiro, termo da dita vila. 17/11/A767. AHU\_MG\_cx.91\_d.74.

aos que estavam nas ordenanças à cavalo. No entanto Francisco Alexandrino só poderia inserir-se (como capitão) nas ordenanças de pé dos homens pardos, por ser um pardo, no entanto este mesmo chega a mestre-de-campo dos homens pardos<sup>27</sup>. Neste indicativo se impõem uma questão primordial: qual seria o significado da existência milícias negras? Pergunta ainda impossível de ser respondida por mim, ainda há muito que investigar, no entanto corroboro com a noção de luta social de Marco Antônio Silveira.<sup>28</sup>

Cristiane Pagano de Mello mostrou que através de tal sistema de milícias o poder central buscava integrar os diversos povos – negros, mulatos, cabras, mestiços, índios e forros, homens livres pobres – ao corpo do Estado através da concepção do bem comum. Assim almejava-se melhor governar a colônia, livrando-a de ociosos e vadios através do recrutamento destes, organizando os povos de forma hierárquica e os subordinando ao soberano.<sup>29</sup> Não só há este caráter de utilidade ao Estado dos homens de cor inseridos nas tropas militares, mas também o distanciamento dos estigmas da escravidão.

A importância das redes clientelares para a conformação do poder local é indiscutível, era a linguagem do poder no Antigo Regime. A escolha dos Capitães Mores era realizada entre “pessoas que reunissem para os tais postos as necessárias qualidades, encontradas apenas nos chamados *principais das terras* e os da *melhor nobreza e christandade*.”<sup>30</sup> Para os Mestres de Campo não era muito diferente o que impulsionava a escolha deste oficial, estes “entre outros benefícios, o privilégio de *gozarem de todas as honras e preeminências de Capitães pagos*, sendo, ainda, isentados de todo e qualquer encargo ou contribuição municipal. Seriam estes oficiais, de preferência, escolhidos dentre as pessoas mais *nobres e honradas* e, portanto, as mais capazes de exercerem o comando, *assim porque delles se deve esperar que, por serem de qualidade, e afazendados, acudam com maior vontade á defesa da sua Patria, e meu serviço[o real serviço]*, e a quem melhor caberia receber as régias mercês”<sup>31</sup>. No entanto para Minas Gerais a importância da distinção social, que na colônia se fazia mais pelo poder econômico, como também pela sua influência política e social. Portanto numa sociedade escravista a posse e a influência que os indivíduos

---

<sup>27</sup> Requerimento de Francisco Alexandrino, Mestre de Campo do Terço de Infantaria Auxiliar dos Homens Pardos do termo de Vila Rica, solicitando a D. José I a mercê de o confirmar no exercício do referido cargo. 04 de abril de 1770. AHU\_MG\_Cx.97\_D.26.

<sup>28</sup> SILVEIRA, Marco Antônio. *Aspectos de luta social no Brasil: crioulos e pardos forros na capitania de Minas Gerais*. Trabalho apresentado na ANPUH- regional de Minas Gerais, 2006.

<sup>29</sup> Cristiane Figueiredo Pagano de Mello. *Os corpos de ordenanças e auxiliares. Sobre as relações políticas e militares da América Portuguesa*. História: Questões & Debates. Editora UFPR, Curitiba, n. 45, p. 29-56, 2006, p. 38.

<sup>30</sup> Idem, p. 31. Grifos da autora.

<sup>31</sup> Idem, p.32. Grifos da autora.

exerciam na sociedade eram muito mais importantes do que as qualidades de nascimento.<sup>32</sup> Desta forma, a importância das redes clientelares que legitimava um reconhecimento social. As patentes militares “afidalgavam” esses homens de cor. Assim essas milícias possuíam um caráter de distanciamento da escravidão na medida em que o indivíduo recebia mercês do rei que os nomeava em postos de altas patentes<sup>33</sup>.

Pensar sobre os sentidos da existência das tropas de homens de cor na sociedade colonial é também desvendar como se impunham as hierarquias sociais naquela sociedade. Antes de tudo, estes sentidos não se produziam de forma homogênea nem para os que se inseriam nas tropas, nem para os demais atores sociais. Como vimos, estes homens de cor jogavam conforme as regras do jogo para subvertê-la a favor de seus próprios interesses. Os indivíduos de cor apropriação e resignificação/recepção<sup>34</sup> recorrem aos ideais de conquista e de lealdade a fim de mostrarem-se como homens honrados para conseguir as mercês de postos no oficialato militar tanto junto ao rei quanto ao governador. No entanto não é suficiente a busca pelos significados das ações destes homens nas tropas e também a permanência e perpetuação destas tropas nas Minas Gerais. Desta forma é essencial a busca pelos sentidos<sup>35</sup> para que melhor se possa compreender a relação destes indivíduos e desta instituição militar com a sociedade colonial. Assim as representações destes indivíduos eram fruto de suas próprias leituras valores da sociedade de Antigo Regime, onde a partir daí se fundavam as suas ações. Desta forma opto pela noção de luta social, pois dá dimensão um conflito a partir da interação dos mais variados tipos sociais. Assim, o que significava à época romper estrutura nada mais era que desdobrá-la utilizando-se dela, pois a lógica de Antigo Regime era o que para àquela sociedade fazia sentido.

### **Fontes:**

Requerimento dos crioulos pretos das minas de Vila Real do Sabará, Vila Rica, Serro Frio, São José e São João do Rio das Mortes, pedindo que se lhes nomeie um procurador para os defender das violências de que são vítimas. Minas Gerais, Ant., 14 de outubro de 1755. AHU\_MG\_Cx.68\_Doc.66

Requerimento dos crioulos pretos e dos mestiços forros, moradores em Minas, pedindo a concessão ao Rei de privilégios vários, dentre eles o que podem ser arregimentado e gozarem do tratamento e honra de que gozam os homens pretos de Pernambuco, Bahia e São Tomé. Minas Gerais, ant. 1756, 07 de janeiro. AHU\_MG\_Cx.69\_Doc.5

---

<sup>32</sup> Costa, Ana Paula Pereira da. *Atuação dos poderes locais no Império Lusitano...* 2007.

<sup>33</sup> Cotta. *Op.cit.*, p.207-224.

<sup>34</sup> Roger Chartier. “*Cultura Popular: revisitando um conceito historiográfico*. Estudos Históricos. n.16, s/d.

<sup>35</sup> Pierre Bourdieu. *A economia das trocas simbólicas*. Perspectiva, 2005.

Carta de D. Luís de Meneses, Conde de Valadares e governador de Minas Gerais, para Francisco Xavier de Mendonça Furtado, secretário de Estado da Marinha e Ultramar, informando das medidas que adorara com vista a regular os Regimentos dos Terços Auxiliares. 5 de fevereiro de 1769. AHU\_MG\_CU\_Cx.94\_D.14.

Carta de D. José Luís de Meneses, conde de Valadares e governador de Minas Gerais, para o conde de Oeiras, Sebastião José de Carvalho e Melo, informando ter começado a regular os terços dos nobres, plebeus, pardos, pretos, mestiços e libertos. Vila Rica, 05 de fevereiro de 1769. AHU\_MG\_CU\_Cx.94\_D.16.

Requerimento de Francisco Alexandrino, homem pardo, morador da Vila Rica, pedindo carta patente do posto de capitão dos homens pardos da Companhia de Ordenanças de Pé da dita Vila. 20 de maio, anterior a 1767. AHU\_MG\_cx. 90\_d. 46.

Requerimento do alferes José de Macedo Cruz, residente no termo de São João Del Rei, pedindo a confirmação da carta patente do posto de capitão da Ordenança de Pé do distrito das duas freguesias do Caminho Novo do Rio de Janeiro, termo da dita vila. 17/11/A767. AHU\_MG\_cx.91\_d.74.

Requerimento de Francisco Alexandrino, Mestre de Campo do Terço de Infantaria Auxiliar dos Homens Pardos do termo de Vila Rica, solicitando a D. José I a mercê de o confirmar no exercício do referido cargo. 04 de abril de 1770. AHU\_MG\_Cx.97\_D.26.

### **Bibliografia:**

BOURDIEU, Pierre. A economia das trocas simbólicas. Perspectiva, 2005.

CHARTIER, Roger. “*Cultura Popular: revisitando um conceito historiográfico*”. Estudos Históricos. n.16, s/d.

COSTA, Ana Paula Pereira. *Atuação dos poderes locais no Império Lusitano: uma análise do perfil das chefias militares dos corpos de ordenanças e suas estratégias na construção de sua autoridade. Vila Rica, (1735-1777)*. Dissertação de Mestrado, UFRJ, 2007.

COTTA, Francis Albert. *Militares negros numa sociedade escravista*. PDF.

\_\_\_\_\_. *O “sistema militar corporativo” na América portuguesa. O espaço atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades*. Universidade Nova de Lisboa, 2005.

\_\_\_\_\_. *No rastro dos Dragões: políticas da ordem e o universo militar nas Minas setecentistas*. Tese de doutoramento. Belo Horizonte. UFMG, 2004.

ELIAS, Norbert. *Os estabelecidos e os outsiders*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Ed., 2000.

\_\_\_\_\_. *O processo civilizador*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar. v.1-2, 1994.

FIGUEIREDO, Luciano R. de Almeida. *Barrocas Famílias: vida familiar em Minas Gerais no século XVIII*. São Paulo: Editora Hucitec, 1997.

FRAGOSO, J. & BICALHO, M.F. & GOUVÊA, M. F. (orgs.) *O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2002.

GREENE, J. *Negotiated authorities*. Essays in Colonial Political and Constitutional History. Charlottesville and London: The University Press of Virginia, 1994.

LARA, S. H. *Fragmentos setecentistas: escravidão, cultura e poder na América Portuguesa*. Tese de Livre-Docência, Campinas, Unicamp, 2004.

MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal. Paradoxo do Iluminismo*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1996.

\_\_\_\_\_. *A devassa da devassa*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 2001.

MELLO, Cristiane Figueiredo Pagano de. *Os corpos de Ordenanças e Auxiliares. Sobre as relações militares e políticas na América portuguesa*. História: Questões & Debates. Curitiba, Editora UFPR, n. 45, p. 29-56, 2006.

MELLO, José Antônio Gonsalves de. *Henrique Dias: governador dos crioulos, negros e mulatos do Brasil*. Recife, Ed. Massangana, 1988.

MELLO E SOUZA, Laura de. *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro, Graal, 1986.

RUSSELL-WOOD, A. J. R. *Escravos e libertos no Brasil colonial*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2005.

\_\_\_\_\_. *Autoridades Ambivalentes: O Estado do Brasil e a contribuição africana para a “boa ordem da República”*. IN: Maria Beatriz Nizza da Silva (org.). Brasil: colonização e escravidão. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2000.

\_\_\_\_\_. *Centro e Periferia no mundo luso-brasileiro, 1500-1808*. Revista Brasileira de História. São Paulo. vol. 18, n. 36, 1998. (Tradução de Maria de Fátima Silva Gouvêa, Universidade Federal Fluminense).

SAHLINS, Marshall. *Ilhas de História*. Jorge Zahar Editor, 1990.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Ser nobre na colônia*. São Paulo, Ed. Unesp, 2005.

SILVEIRA, Marco Antonio. *O Universo do indistinto: Estado e sociedade nas Minas setecentistas (1735-1808)*. São Paulo. HUBITEC, 1997.

\_\_\_\_\_. *Aspectos da luta social no Brasil: crioulos e pardos forros na capitania de Minas Gerais*. Trabalho apresentado na ANPUH- regional de Minas Gerais, 2006.

SOARES, Márcio de Sousa. *De pai para filho: legitimação de escravos, herança e ascensão social de forros nos campos dos Goitacases, C. 1750 – C. 1830*. Doutorando em História pela UFF, PDF.

SOARES, Mariza. *Devotos da cor. Identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2000.

SOARES, Mariza. *A nação que se tem e a terra de onde se vem: categorias de inserção social de africanos no Império português, século XVIII*. Rio de Janeiro, Estudos Afro-asiáticos, Ano 26, n.2, 2004.

THOMPSON, E. P. “*Folclore, Antropologia e História Social*”. In; A peculiaridade dos ingleses e outros artigos. São Paulo, Ed. Unicamp, s/d.

\_\_\_\_\_. *Costumes comuns: estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

VAINFAS, Ronaldo. “Colonização, miscigenação e questão social: notas sobre equívocos e tabus na historiografia brasileira” in *Tempo*, Rio de Janeiro, n. 8, pp. 7-22.

VIANA, Larissa. *O idioma da mestiçagem: religiosidade e ‘identidade parda’ na América Portuguesa*. Tese de doutoramento. Universidade Federal Fluminense. Niterói, ago, 2004.